



**INTERESSADO:** ADEILSON SOUSA SILVA – ME / CENTRO DE ESCOLAS TÉCNICAS DE PERNAMBUCO – CETEPE / FLORESTA – PE

**ASSUNTO:** RECREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL

**RELATORA:** CONSELHEIRA EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

**PROCESSO N°** 14000110005178000115/2019-53

*Publicado no DOE de 25/08/2020 pela Portaria SEE n° 2689/2020, de 24/08/2020.*

**PARECER CEE/PE N° 059/2020-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO 05/08/2020.**

## 1 RELATÓRIO

O Centro de Escolas Técnicas de Pernambuco – CETEPE, localizado na Avenida Paulo Pessoa Guerra, nº 618, Centro, Floresta – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.400-000, mantido por Adeilson Sousa Silva - ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.895.353/0001-53, solicitou em 01/08/2019, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de Ofício, nº 004/2019, o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 004/2019, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Cópia do Ato Jurídico Disponibilidade do Imóvel;
- Cópia de documentos de Representantes da Instituição;
- Plano de Cargos, Salários e Carreira Docente;
- Política de Qualificação e Desenvolvimento do Quadro de Recursos Humanos;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Declaração de Acessibilidade;
- Cópia do Ofício nº10/2020 – GERET, encaminhando o Relatório de Avaliação das condições institucionais para a oferta;
- Ofício CEE/PE nº 026/2020-CEB, encaminhado à Instituição com exigências documentais para finalização do Processo;
- Parecer CEE/PE nº 097/2015-CEB, de Mudança de Mantença, de Denominação e de Endereço da Instituição;
- Oficio nº 02/2020, encaminhado pelo CETEPE em atendimento às exigências e anexos;
  - Certidões Públicas – atualizadas;
  - Cópia do Ato Constitutivo da Empresa;

- Cópia do Ato jurídico de Disponibilidade do Imóvel;
- Identificação e documentação do dirigente da Instituição Mantida;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com **validade até 31/12/2020**.

O Processo nº **14000110005178000115/2019-53** foi protocolado no CEE/PE, mediante Ofício nº 004/2019, com o pedido de Recredenciamento da Instituição. Em 09/08/2019, o referido Processo foi inserido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sendo designada sua relatoria em 19/08/2019.

Após análise preliminar da documentação, pelo Conselheiro-relator, os autos foram encaminhados ao Presidente do CEE/PE que, em 16/10/2019, os encaminhou à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), com fins de constituição de Comissão de Especialistas para avaliação *in loco* das condições institucionais relativas ao pleito.

A Comissão, formada por Josivan Manoel do Nascimento e Antônio Ferreira Rosa Júnior (Técnicos Analistas da SEIP), realizou visita à Instituição em 28/11/2019, sendo recebida, naquele momento, pela Secretária, Maria de Lourdes Pereira da Silva e pelo Diretor Escolar, Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior. Na ocasião, foram solicitadas pelos Especialistas, e entregues pela Instituição, cópias atualizadas do CNPJ e das certidões negativas. Após análise da documentação e observação da infraestrutura, a Comissão elaborou o Relatório de Avaliação das Condições Relativas ao Recredenciamento Institucional e, em 05/03/2020, devolveu o Processo ao CEE/PE, contendo o referido Relatório.

O Conselheiro-relator, considerando a análise da documentação acostada aos autos, em 02/05/2020, emitiu despacho para apresentação de documentos e/ou esclarecimentos, os quais foram encaminhados à Instituição por meio do Ofício CEE/PE nº 26/2020-CEB, de 05/05/2020.

Em 29/05/2020, após cumprimento das exigências, o Processo foi redistribuído para esta relatoria com fins de análise e emissão de parecer.

## 2 ANÁLISE

A Instituição obteve o último recredenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, conforme a Portaria SEE nº 3546 de 15/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/09/2015 e, em 02/08/2019, por meio do Parecer CEE/PE nº 063/2019-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 4690/2019, de 02/08/2019, **foi autorizada a mudança de denominação, de endereço e de manutenção da Instituição** que passou a denominar-se Centro de Escolas Técnicas de Pernambuco – CETEPE, com localização na Avenida Paulo Pessoa Guerra, nº 618, Centro, Floresta – PE, CEP nº 56.400-000, sendo mantida por Adeilson Sousa Silva – ME, CNPJ nº 27.895.353/0001-53.

Os Especialistas afirmaram, em seu Relatório, que no momento da visita *in loco* “a Instituição encontrava-se em dia com a escrituração de documentos escolares”, tanto os impressos como os digitalizados.

### 2.1 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico da Instituição se fundamenta em um conjunto de princípios que serão norteadores das suas ações visando à formação da cidadania, mediante o trabalho coletivo de seus componentes. Na medida em que a ação pedagógica se desenvolverá, a proposta pedagógica terá um caráter flexível para atender as demandas emergentes, mas mantendo sempre seus princípios norteadores, que darão identidade à Instituição.

A proposta do CETEPE é pela oferta de um curso técnico de qualidade onde as pessoas possam sentir segurança na área profissional escolhida. Para isso afirma que procura sempre estar em dia com as novas tecnologias e formas de atendimento à comunidade.

## 2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar é um documento que normatiza o processo de trabalho pedagógico no CETEPE e identifica a Escola, apresentando seus princípios filosóficos e descrevendo sua organização didático-pedagógica, administrativa e disciplinar. É um instrumento legal que formaliza e reconhece as relações dos sujeitos envolvidos no processo educativo. Contém um conjunto de normas e definições de papéis.

O Regimento Escolar foi elaborado pela equipe gestora da Instituição com a participação de todos os envolvidos no processo educativo, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96; Lei Federal nº 11.741 de 16/07/2008; Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e Lei Federal nº 8069, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; com as normas oriundas do Sistema Estadual de Ensino e demais diplomas legais vigentes.

## 2.3 Política de Remuneração

O Centro de Escolas Técnicas de Pernambuco - CETEPE segue os dispositivos da Consolidação das Leis Trabalhistas pela qual se regem todos os contratos por ele firmados.

A Instituição define as atividades do corpo docente com suas respectivas classificações e fixações de níveis, estabelecendo critérios para ingresso, regime de trabalho, remuneração, progressão e incentivo do corpo docente, assegurando a transparência do processo de ascensão e valorização profissional.

## 2.4 Política de Qualificação

De acordo com o CETEPE,

A política de qualificação docente será vivenciada através de diversas atividades, cujo objetivo primordial é promover a melhoria de qualidade do corpo docente, que poderá utilizar os seguintes meios: participação dos docentes em seminários, simpósios ou outros eventos similares; encontros pedagógicos, particularmente no início de cada período letivo, para que assegure uma identidade com as novas tendências de ensino, cuja evolução faz requerer uma atualização cíclica do profissional.

Quanto à política de qualificação do pessoal Técnico Administrativo, a Escola afirma que dará ênfase à formação continuada, mediante ações variadas desenvolvidas ao longo do ano, tais como: reuniões, oficinas e incentivo à participação em cursos e eventos promovidos por outras instituições.

## 2.5 Infraestrutura

A Instituição possui estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades de ensino, a mesma funciona em dois pavimentos: térreo e 1º andar.

No térreo encontram-se 03(três) salas de aula, laboratório de Informática com 10(dez) computadores, 03(três) sanitários femininos e 01(um) sanitário adaptado para pessoas com deficiência, 03(três) sanitários masculinos e 01(um) adaptado para pessoas com deficiência, um sanitário para os funcionários, cantina, um laboratório de Enfermagem e sala

de coordenação.

No 1º andar encontram-se 05(cinco) salas de aula, biblioteca, sala para os professores, 03(três) sanitários masculinos, 03(três) sanitários femininos, almoxarifado e um laboratório de Enfermagem.

### 2.5.1 Ambientes de aprendizagem

- **Salas de aula** – existem 08 (oito) salas de aula com iluminação adequada e ambiente climatizado, sendo 06(seis) com capacidade para 50(cinquenta) estudantes e duas com capacidade para 25(vinte e cinco) estudantes, contendo mobiliários e equipamentos necessários ao funcionamento das aulas, como computador, datashow e quadro branco;
- **Biblioteca** – climatizada, tem espaço físico adequado, com iluminação natural e artificial, contendo onze estantes e três mesas com quatro cadeiras, uma sala de estudos com mesa e quatro cadeiras, três computadores para consulta e um computador administrativo. A biblioteca dispõe de assistente para atendimento ao público.
- **Laboratório de Informática** – dispõe de 10 (dez) computadores com acesso à internet para consulta e pesquisa.
- **Laboratório de Enfermagem** – possui equipamentos necessários conforme lista de registro de materiais.

Considerando a **Lei Federal nº 10.098/2000**, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida a Instituição apresenta sanitários adaptados com porta larga e barra de apoio e dispõe de vagas sinalizadas para estacionamento. O acesso ao 1º andar é feito por escadaria e elevador.

### 2.6 Equipe Gestora

O quadro gestor do CETEPE é composto por Diretor Geral, Secretária Escolar e Coordenador de Curso, todos com formação compatível às funções que desempenham.

## 3 VOTO

Pelo exposto e analisado voto favoravelmente ao Recredenciamento do Centro de Escolas Técnicas de Pernambuco – CETEPE, localizado na Avenida Paulo Pessoa Guerra, nº 618, Centro, Floresta – PE, CEP nº 56.400-000, mantido por Adelison Sousa Silva – ME, CNPJ nº 27.895.353/0001-53, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, retroativo a 13/08/2019.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

## 4 CONCLUSÃO DE CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala de sessões, em 03 de agosto de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente e Relatora  
ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS  
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
ARMANDO REIS VANCONCELOS  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora

Sala de sessões Plenárias, em 05 de agosto de 2020.

**Giselly Muniz Lemos de Moraes  
Presidente em Exercício**